

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado o **CONTRATADO: o Escritório de SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado sob o CNPJ de nº 23.076.345/0001-24, com endereço profissional localizado a na Av. Menino Marcelo, nº. 9350 Ed. Empresarial Humberto Lobo, 8º andar, Sala 801, Bairro Serraria, na cidade de Maceió- AL com telefone (82) 3317-0516, e filial na Av. Senador Área Leão Nº 2185, Torre 01, 5º Andar, Sala 501, Jockey, Teresina-PI, com telefone (86) - 3085-2053, nesse ato representado, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, inscrito sob a OAB/AL 12.977.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 09 de outubro de 2023, contados a partir de 09 de novembro de 2022.; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br/>, Base Legal: Lei Federal N. º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS;**